



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

I APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025 PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO MICRO-ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN

O MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ORLANDO GIRARDI**, com fundamento no art. 136, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, APOSTILA o Contrato Administrativo nº 140/2025, firmado com **SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.098.668/0001-35, para fins de atualização das informações relativas às fontes de recursos, sem alteração do objeto ou do valor contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Nos termos do art. 136, II, da Lei 14.133/2021, os registros contratuais que tratem de atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato não caracterizam alteração contratual e podem ser formalizados mediante simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica atualizada a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros do Contrato Administrativo nº 140/2025, para constar expressamente as fontes de recursos que suportam a execução do objeto, nos seguintes termos:

Fontes de Recursos / Emendas Impositivas:

- *Emenda Impositiva nº 08/2024, de autoria do Vereador Belonir Vendrúscolo;*
- *Emenda Impositiva nº 09/2024, de autoria do Vereador Belonir Vendrúscolo;*
- *Emenda Impositiva nº 11/2024, de autoria do Vereador Reginaldo Pelerin.*

Parágrafo único. A presente atualização não implica aumento de valor contratual, tampouco afeta o equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, tratando-se exclusivamente de registro formal da origem dos recursos, conforme previsão legal supracitada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no Contrato Administrativo nº 140/2025.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O Município RATIFICA integralmente o contrato original, bem como seus anexos, termos e condições, exceto pela alteração ora promovida.

Frederico Westphalen, 26 de novembro de 2025.

ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante